

INFORMAÇÃO / AVISO

De: Direção

Data: 04/05/2020

Para: Pais e Encarregados de Educação

Assunto: Concessão de Auxílios Económicos para o ano escolar de 2020/2021 – ASE

Legislação aplicável:

Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Prazo de entrega de boletim:

Alunos/as do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário - 5 maio a 5 de junho de 2020

Alunos/as do 4º ano que irão transitar para o 5º ano - 07 a 10 de julho de 2020

Alunos/as do 1º CEB e crianças do Pré-escolar – a definir

Procedimentos:

De acordo com a legislação acima referida, todos os/as alunos/as posicionados/as no 1º e 2º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, podem candidatar-se á concessão de auxílios económicos, preenchendo para o efeito o boletim de candidatura, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<http://escolas.aglousa.com>).

Depois de descarregado, o boletim depois de preenchido de forma correta e assinado pelo Encarregado de Educação deverá ser **enviado**, até aos prazos acima definidos, **para o email secretariadigital@aglousa.com** colocando no assunto: Candidatura ASE - e o n.º do cartão do aluno (ex: Candidatura ASE - 9542) **acompanhado dos seguintes documentos:**

- Documento emitido pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a;
- Comprovativo do IBAN do Encarregado de Educação para efeitos de reembolsos. Este documento deve ser datado e assinado pelo Encarregado de Educação;
- Documento emitido pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) há 3 ou mais meses e lhe seja atribuído o 2º escalão do abono de família.

Serão excluídos os boletins que:

- Sejam entregues fora do prazo estabelecido
- Contenham declarações falsas ou omissas
- Estejam incompletos ou mal preenchidos, não sendo corrigidos nos prazo fixados pelo Serviços Administrativos.

Entrega de documentos de despesa:

Aos/às alunos/as a quem seja atribuído auxílios económicos têm que entregar os documentos comprovativos de despesa em material escolar, nos Serviços Administrativos do AEL (Escola Secundária), no máximo **até 27 de novembro de 2020**. Findo este prazo a despesa não será considerada.

Dúvidas e esclarecimentos:

As dúvidas e outras questões podem ser apresentadas, preferencialmente, por email (secretariadigital@aglousa.com) ou através do telefone 239 990 140.

Lousã, 04-05-2020

O Diretor



(Pedro Balhau)